

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022-SMS.G/CPCS

CONTRATO DE GESTÃO	001/2022-SMS.G/CPCS
PROCESSO Nº.	6018.2022/0042972-1
PARTÍCIPES:	Prefeitura do Município de São Paulo por meio de sua Secretaria Municipal da Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM. Na qualidade de CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO:	Gerenciamento e execução de serviços de perfil de atendimento de referência terciária e execução de serviços de saúde de aproximadamente 20 leitos de terapia intensiva adulto, 10 leitos de terapia intensiva pediátrica, 28 leitos de pediatria, 60 leitos de enfermagem cirúrgica, e 60 leitos de clínica médica, 16 leitos de observação de Pronto Socorro, 10 leitos de emergência. Contará com 3 salas cirúrgicas, sendo disponibilizadas duas salas para urgência e emergência e uma para cirurgias eletivas num total de 204 leitos do Hospital Municipal Adib Jatene – Vila Brasilândia, com Pronto Socorro referenciado.
OBJETO DO ADITAMENTO:	PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 17 de abril de 2023 e inclusão dos Indicadores Hospitalares.
VALOR MENSAL:	R\$ 12.776.343,38 (doze milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL:	R\$ 76.658.060,28 (setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6013.2018/000380-8, inscrita no CNPJ sob o nº 27.324.279/0001-15, requerimento CREMESP sob N° 45821.003.2022, com sede à Rua Thomaz Gonzaga, 64 Pernambués, CEP , 41100-000, com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Salvador/BA, com matrícula 065988, neste ato representada por seu Procurador **CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA VITTI**, portador de cédula de identidade RG [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente ao **Termo Aditivo 002/2023 ao Contrato de Gestão Emergencial 001/2022/SMS.G/CPCS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Gerenciamento e execução de serviços de perfil de atendimento de referência terciária e execução de serviços de saúde de aproximadamente 20 leitos de terapia intensiva adulto, 10 leitos de terapia intensiva pediátrica, 28 leitos de pediatria, 60 leitos de enfermagem cirúrgica, e 60 leitos de clínica médica, 16 leitos de observação de Pronto Socorro, 10 leitos de emergência. Contará com 3 salas cirúrgicas, sendo

disponibilizadas duas salas para urgência e emergência e uma para cirurgias eletivas num total de 204 leitos do Hospital Municipal Adib Jatene – Vila Brasilândia, com Pronto Socorro referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 17 de abril de 2023.

2.2 Incluir Indicadores Hospitalares conforme Portaria nº 539/2022 – SMS. G. de 12 de agosto de 2022 e Manual de Indicadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** é de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 17 de abril de 2023, podendo ser extrapolado, mediante justa motivação, acaso presentes os requisitos do Acórdão nº 1.941/2007, Plenário do TCU, observadas as cláusulas previstas no Contrato de Gestão Emergencial 001/2022/SMS.G/CPCS e a Lei Municipal 17.731/2022 estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos Contratos de parceria entre o Município de São Paulo e a iniciativa privada em relação aos serviços públicos de competência do município.

3.2 O presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á em caso de conclusão do processo de Chamamento Público.

CLAUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica estabelecido que os indicadores hospitalares seguirá as diretrizes da Portaria nº 539/2022 – SMS. G. de 12 de agosto de 2022 e Manual de Indicadores conforme tabela abaixo:

INDICADORES DE QUALIDADE PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO SOB COMPETÊNCIA DA SEAH/CAH													
INTERNAÇÃO/ INDICADORES QUANTITATIVOS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Taxa de ocupação operacional hospitalar geral	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
2	Taxa de ocupação operacional hospitalar, por clínicas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
3	Média de permanência por clínicas (maternidade, UTI adulto e pediátrica e neonatal, clínica cirúrgica)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4	Intervalo de substituição	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
5	Taxa de mortalidade institucional	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
6	Nº de pacientes com tempo de permanência hospitalar maior 30 dias	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
7	Nº de cirurgias / sala cirúrgica / mês	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
8	Taxa de cirurgias por porte	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
9	Nº de leitos operacionais / mês	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
10	Nº pacientes internados / mês	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
11	Taxa de cancelamento de cirurgias (motivo)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
RECURSOS HUMANOS													
1	Quantidade de profissionais por leito	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
2	Índice de treinamento	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
3	Taxa de acidente de trabalho com afastamento	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
TOTAL		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO

5.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período 180 (cento e oitenta dias) a partir de 17 de abril de 2023, no valor total de **R\$ 76.658.060,28** (setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais, vinte e oito centavos) e valor mensal de **R\$ 12.776.343,38** (doze milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**

5.2 O valor do repasse mensal está definido no cronograma de desembolso abaixo descrito:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
17/04/2023 a 13/10/2023	R\$ 12.776.343,38	R\$ 76.658.060,28

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2022-SMS.G/CPCS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

ANA CLAUDIA MENDONCA
VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA MENDONCA
VITTI:35684755534
Dados: 2023.04.27 17:58:31 -03'00'

ANA CLÁUDIA MENDONÇA VITTI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS

NOME

CPF

NOME

CPF

